



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO
SAuN Quadra 5 Centro Empresarial CNC Torre "A" - 18º andar - Ed. Sede da PGT.
Brasília - DF - Cep: 70040-250
Tel: (61) 3314-8500

NOTA PÚBLICA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, considerando a Greve Geral anunciada para o dia 28.04.2017, vem a público:

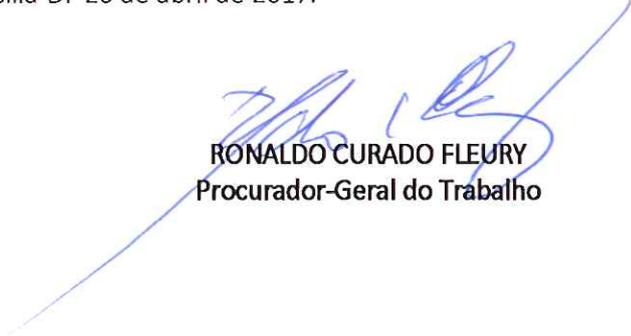
I – **DESTACAR** que a Greve é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, bem como por Tratados Internacionais de Direitos Humanos ratificados pelo Brasil, “competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender” (art. 9º da CF/88);

II – **ENFATIZAR** a legitimidade dos interesses que se pretende defender por meio da anunciada Greve Geral como movimento justo e adequado de resistência dos trabalhadores às reformas trabalhista e previdenciária, em trâmite açodado no Congresso Nacional, diante da ausência de consulta efetiva aos representantes dos trabalhadores (Convenção OIT n. 144);

III – **REAFIRMAR** a posição institucional do Ministério Público do Trabalho - MPT contra as medidas de retirada e enfraquecimento de direitos fundamentais dos trabalhadores contidas no Projeto de Lei que trata da denominada “Reforma Trabalhista”, que violam gravemente a Constituição Federal de 1988 e Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho;

IV – **RESSALTAR** o compromisso institucional do MPT com a defesa dos Direitos Sociais e com a construção de uma sociedade livre, justa, solidária e menos desigual.

Brasília-DF 26 de abril de 2017.


RONALDO CURADO FLEURY
Procurador-Geral do Trabalho